

NOTA INFORMATIVA

Distribuição da complementação do 3º trimestre da PPI 2024

Nº 18 | 21/11/2024



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Governador do Estado do Ceará
Elmano de Freitas da Costa

Secretário da Saúde do Ceará
Tânia Mara Silva Coelho

**Secretária Executiva da Atenção
Primária e Políticas de Saúde**
Maria Vaudelice Mota

**Secretário Executivo Administrativo
Financeiro**

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

**Coordenadora de Políticas de
Assistência Farmacêutica e
Tecnologias em Saúde**
Fernanda França Cabral

**Coordenadora de Logística de
Recursos Biomédicos**
Mariana Maia Evangelista

Elaboração e revisão

Evanézia de Araújo Oliveira
Cidineiva Mara dos S. Barros



APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologia em Saúde (COPAF), com apoio da Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos (COLOB) e da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras (COPLA), vem por meio desta nota informar quanto à **Distribuição da complementação do 3º trimestre da PPI 2024.**

CONSIDERAÇÕES

Considerando a Compra Centralizada de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica (AFB) e Assistência Farmacêutica Secundária (AFS) realizada no Estado do Ceará para 182 dos 184 municípios, sendo os recursos financeiros advindos das contrapartidas federal e municipal transferidos ao Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), em cumprimento a um termo de adesão celebrado entre os Municípios e a SESA, por meio de pactuação em CIB para execução da compra.

Considerando a Resolução CIB/CE 146/2023, que aprova o elenco de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) para o biênio 2024/2025;

Considerando a Resolução CIB/CE Nº 147/2023, que aprova o elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Componente da Atenção Secundária em Saúde do Ceará para o biênio 2024/2025;

Considerando a Resolução CIB/CE Nº 66/2024 que aprova o incentivo da Assistência Farmacêutica para financiamento dos medicamentos do Componente Básico, de responsabilidade de cada uma das três esferas de governo será composto dos valores por habitante/ano para o ano de 2024;

Considerando a Resolução CIB/CE Nº 67/2024, que aprova o financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária de responsabilidade das esferas estadual e municipal para o exercício de 2024;

Considerando solicitação do COSEMS na plenária da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), realizada no dia 05 de julho de 2024, no município de Quixadá, de antecipação do 3º Trimestre da PPI 2024 para o mês de setembro;

Considerando pactuação na 7ª Reunião Ordinária da CIB, por meio da Resolução [Nº 215/2024 – CIB/CE](#), que aprovou a antecipação da distribuição de parte da cota dos medicamentos do 3º Trimestre da PPI 2024 da Assistência Farmacêutica Básica e Secundária, com distribuição realizada nas 02 etapas descritas a seguir, conforme Nota Informativa Nº 13/2024 :

1ª ETAPA, se dará no período de 26 de agosto a 20 de setembro de 2024

2ª ETAPA, se dará no período de 07 de outubro a 01 de novembro de 2024

Considerando que ao final da distribuição do 3º trimestre os percentuais de atendimento dos valores financeiros acumulados foram de 93,93% da AFB e de 96,33% da AFS;

.Considerando a chegada ao CD de Itens da AFB no valor de R\$ 8.052.107,34, após as datas de recebimento dos medicamentos do 3º trimestre pelos municípios;

Considerando que a distribuição desse valor aumenta o percentual de atendimento do 3º trimestre da AFB para 97,42%;

INFORMAÇÕES

Será realizada rota de distribuição da complementação do 3º trimestre, por meio da SR/ADS, **com exceção das ADS de Fortaleza e Cascavel**, que realizarão a coleta da sua complementação diretamente no Centro de Distribuição da SESA;

O período da rota e coleta será de **26/11 a 17/12 de 2024**, conforme calendário abaixo:

ADS	DATA DE ENVIO DA COLOB PARA AS ADS	DISPONIBILIDADE DE COLETA NAS ADS PARA OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO (CONFORME ALINHAMENTO COM ADS)
ADS SOBRAL	26/11 e 12/12	17/12
ADS ACARAÚ	27/11	28/11
ADS CAMOCIM	27/11	28/11
ADS CRATEÚS	13/12	16/12
ADS TIANGUÁ	28/11	02/12
ADS LIMOEIRO, ADS RUSSAS E ADS ARACATI	02/12	05/12
ADS MARACANAÚ	02/12	03/12
ADS CAUCAIA	03/12	05/12
ADS ITAPIPOCA	04/12	05/12
ADS JUAZEIRO	05/12	09/12
ADS CRATO	05/12	10/12
ADS BREJO	06/12	10/12
ADS ICO	12/12	16/12
ADS IGUATU	10/12	12/12
ADS BATURITÉ	06/12	09/12
ADS TAUÁ, CANINDÉ E QUIXADÁ	09/12	12/12

ADS FORTALEZA / CASCAVEL OS MUNICÍPIOS REALIZARÃO COLETA DIRETAMENTE NO CD		
MUNICÍPIO	DATA DE COLETA NO CD	HORÁRIO
PINDORETAMA	02/12	08:00 hs
HORIZONTE	02/12	09:00hs
EUSÉBIO	02/12	10:00 hs
CASCAVEL	03/12	08:00 hs
BEBERIBE	03/12	09:00 hs
AQUIRAZ	03/12	10:00 hs
PACAJUS	04/12	08:00 hs
CHOROZINHO	04/12	09:00 hs
ITAITINGA	04/12	10:00 hs
OCARA	05/12	08:00 hs

Esta Coordenação encontra-se à disposição para informações adicionais, por meio do seguinte endereço eletrônico copaf.sesa@gmail.com.

Ressaltamos que esta Nota Informativa poderá ser revista a qualquer tempo, desde que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) julgue necessário.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE